



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

DECRETO Nº 032/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

**PRORROGA AS DISPOSIÇÕES DOS
DECRETOS MUNICIPAIS QUE DISPÕEM
SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,
POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas:

CONSIDERANDO o compromisso do município no enfrentamento da pandemia, primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde deste município, bem como aos decretos estaduais que tratam da temática;

CONSIDERANDO que a prioridade da gestão que se inicia em 2021 é proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 01 a 07 de junho do ano de 2021, permanecerão em vigor as medidas de isolamento social rígido previstas nos Decretos N.ºs 013/2021, 020/2021, e suas alterações posteriores como medida necessária de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do município de Santana do Cariri, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 01 de junho de 2021.


SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri